



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### **PROCESSO DE DISPENSA Nº: 010/2020-FMS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz/CE, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde do município de Bela Cruz/Ce.**

#### **1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e Inciso I, alínea "b", do art. 1º da Lei 14.065/20, cujo texto é o seguinte:

*"Art. 24 - É dispensável a licitação: "*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, aonde prever a atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*Inciso I, alínea "b", do art. 1º da Lei 14.065/20, que adequa os limites de dispensa de licitação, b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;*

#### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, visando dar continuidade à demanda gerada pelo serviço de atendimento médico.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde irá ampliar o acesso e incentivar as mulheres a realizarem exames de mamografia pelo SUS (Sistema Único de Saúde) no Município cujo o objetivo é estimular o diagnóstico precoce da doença.

Considerando que o principal objetivo da ação é a realização de exames para prevenção do câncer de mama, através de unidade móvel, para atendimento da campanha do câncer de mama, que será realizada no mês de novembro, na sede do município de Bela Cruz, através da Secretaria de Saúde.

Considerando ainda que o serviço de Exames por Imagem (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL) apresenta-se como uma proposta de atendimento voltada para a população do Município de Bela Cruz, caracterizando um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

### **3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O Valor a ser contratado pelos serviços foi baseado de acordo com a oferta mais vantajosa encontrada com base em pesquisa de mercado, realizada junto ao setor de compras do Município de Bela Cruz, Ceará.

### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO**

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE.

Deverão munir a presente contratação:

#### **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

#### **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser apresentado em papel timbrado, com identificação do assinante, que a empresa prestou serviços compatíveis, e características com o objeto da presente contratação.

#### **5 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços prestados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.

**6 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo do Orçamento feito pela Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

PROponentes	CNPJ	VALOR GLOBAL
<b>CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.</b>	<b>30.431.360/0001-09</b>	<b>R\$ 7.680,00</b>
CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO.	08.734.790/0001-40	R\$ 9.600,00
M.R DIAGNÓSTICO LTDA.	02.644.600/0001-18	R\$ 11.200,00

Considerando o valor ofertado e após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.431.360/0001-09, eis que a mesma ofertou o melhor orçamento.

Considerando que à empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** está cadastrada junto ao Município de Bela Cruz, Ceará, e possui em seu contrato social e documentação, qualificações técnicas para execução do serviço.

**7 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

O valor para a aludida contratação é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 0501.10.121.0016.2.011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Bela Cruz/CE, 09 de outubro de 2020.

  
Manoel Roberto de Paula Junior

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**